



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2017

“Autoriza a permissão de uso remunerado do Quiosqui da Praça Padre José Iop.”

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso remunerado do Quiosqui da Praça Padre José IOP, por prazo indeterminado.

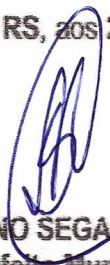
Art. 2º - O valor mensal será de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - É concedida isenção no pagamento do aluguel pelo período de 12 (doze) meses.

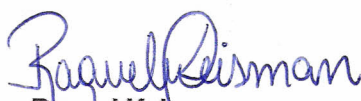
Parágrafo único: Se for revogada a outorga para o permissionário em período inferior a um ano, por culpa deste, cabe ao mesmo o pagamento do aluguel por todo o período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de Maio de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento